



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 502/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.271,00 (Cento e cinquenta mil duzentos e setenta e um reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>03.00</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	32.591,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	510	11.115,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	510	2.462,00
<b>03.02</b>	<b>Departamento de Habitação</b>		
<b>1648200282.009</b>	<b>Manutenção do Fundo Mun. De Habitação e Inter. Social</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	74,00
<b>05.00</b>	<b>Secretaria de Viação e Serviços Urbanos</b>		
<b>05.02</b>	<b>Depto de Serviços Urbanos</b>		
<b>1545100102.012</b>	<b>Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	168,00
<b>06.00</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Depto de Gestão da estrutura da educação</b>		
<b>1212200122.014</b>	<b>Manutenção adm. Educacional, fin. e de almoxarifado</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	1.056,00
<b>06.00</b>	<b>Secretaria de educação, cultura e esportes</b>		
<b>06.03</b>	<b>Fundo valorização do magistério - FUNDEB</b>		
<b>1236500122.029</b>	<b>Fundeb 60% - Ensino infantil – creche</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	101	6.889,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	5.867,00
<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100222.037</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	6.389,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	510	9.923,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	510	2.128,00
<b>08.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo municipal de Assist. social - FMAS</b>		
<b>0824400242.049</b>	<b>Proteção social básica - SUAS</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	934	3.866,00
<b>09.00</b>	<b>Secretaria desenv. Econômico, inov. e tecnologia</b>		
<b>09.01</b>	<b>Depto de industria, comercio e serviços</b>		
<b>2266100182.059</b>	<b>Manutenção do desenv. Econômico, inov. e da tecnologia</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	7.174,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	4.549,00
<b>10.00</b>	<b>Secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente</b>		
<b>10.01</b>	<b>Depto de agricultura, PEC. e zootecnia</b>		
<b>2060800192.061</b>	<b>Manutenção das ativ. agrícolas, pecuária e zootecnia</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	50.212,00
<b>10.02</b>	<b>Depto de meio ambiente</b>		
<b>1854100212.062</b>	<b>Manutenção das atividades de Meio ambiente</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	5.031,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	777,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.271,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	13.800,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	510	1.168,00
<b>03.02</b>	<b>Departamento de Habitação</b>		
<b>1648200282.009</b>	<b>Manutenção do Fundo Mun. De Habitação e Inter. Social</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	11.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	12.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações	000	20.000,00
<b>06.00</b>	<b>Secretaria de educação, cultura e esportes</b>		
<b>06.03</b>	<b>Fundo valorização do magistério - FUNDEB</b>		



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

<b>1236100122.026</b>	<b>Fundeb 60% - ensino fundamental</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	101	12.756,00
<b>06.04</b>	<b>Departamento de cultura</b>		
<b>1339200162.033</b>	<b>Manutenção de atividades culturais</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou serv. para distribuição	000	5.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	21.000,00
<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100222.037</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	420,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	510	10.240,00
<b>08.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>08.01</b>	<b>Depto gerencial e controle assistencial</b>		
<b>0824400242.046</b>	<b>Manutenção dos serviços de assist. social</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	33.521,00
<b>08.02</b>	<b>Fundo municipal de assistência social</b>		
<b>0824400242.049</b>	<b>Proteção social básica - SUAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	3.866,00
		<b>TOTAL</b>	<b>150.271,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº436 de 03/01/2017 pg nº1B

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
ANO V – EDIÇÃO Nº 1257 de 22/12/2016